



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXMº

SR.

DR.

JUIZ

DE

DIREITO

R. L. A. Leles AP

11h do dia 20/03/96. Poder J. A.

*A BUSCA E APREENSÃO DOS LIVROS
OBRIGATORIOS E, EM SEQUENCIA, LIVRO DE
TERMO DE EXCELA MORTU.
APÓS, SEMPRE CONCLUSO
SEM PREJUIZO.*

20.03.96

JOÃO DOMBROSKI, brasileiro, separado, comerciant
natural de Encruzilhada do Sul, filho de Tomaz Dombroski e //
Francisca Dombroski, residente e domiciliado à Rua Patrício //
Carvalho - nº 96, nesta cidade, estabelecido com a firma ind
vidual **JOÃO DOMBROSKI ME**, vem respeitosamente perante V.Exª
declarar, que sem relevantes razões de direito, não ter mais
condições de saldar as dívidas contraídas com a tividade co
mercial e, por estas razões, **requerer a declaração de FALÊ**
, nos termos do art. 8º e seus incisos do Decreto-Lei nº 7
, de 21 de junho de 1.945, com as alterações introduzidas p
las Leis nº 3.726/60, 4.983/66, 6.014/73, 6.458/77, 7.274/
e 8.131/90 e do DL nº 1/65, apresentando, em cartório, a d
mentação necessária e, por termo, as demais declarações.

Requer, ainda, a dispensa do instrumento procu
rio, face a urgência da medida.

DEFERIMENTO

ENCRUZILHADA DO SUL, 19/MARÇO/1.996.

por mim

[Assinatura]
BROST